



**MANUAL DO USUÁRIO**

**SISTEMA INTEGRADO  
DE GESTÃO DE  
SEGURANÇA  
DE BARRAGENS DE  
MINERAÇÃO - SIGBM**

---

**5ª Edição -Outubro/2023**

## Sumário

1.	INFORMAÇÕES GERAIS DO SISTEMA.....	3
2.	PROVIDÊNCIAS INICIAIS.....	3
3.	ACESSO AO SISTEMA.....	3
4.	CRIANDO UMA NOVA BARRAGEM.....	6
5.	INFORMAÇÕES DE CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DO SIGBM.....	10
5.1.	Aba 1- Disposição de Rejeitos com Barramento.....	10
5.1.1.	Aba 1.2 – Descaracterização .....	10
5.1.1.1.	Fase Atual do projeto.....	11
5.1.1.2.	Fase de Obras de Estabilização ou Descaracterização.....	12
5.1.1.3.	Monitoramento Ativo.....	13
5.1.1.4.	Monitoramento Passivo.....	13
5.2.	Aba 2 - Coordenadas do Centro da Crista .....	14
5.3.	Aba 3 - Tipo de Rejeito Armazenado .....	14
5.4.	Aba 4 - Características Técnicas .....	14
5.5.	Aba 5 - Estado de Conservação .....	15
5.6.	Aba 6 - Plano de Segurança.....	15
5.7.	Aba 7 - Dano Potencial Associado .....	16
5.8.	Aba 8 - Cadastro dos Responsáveis Técnicos e Representante Legal...	16
6	ENVIÓ DE INFORMações PARA ATENDIMENTO RESOLUÇÃO ANM Nº 95/2022 .....	20
6.1.	Acesso Responsável Técnico .....	20
6.2.	Aba 9 - Registros de Acidentes e Incidentes .....	21
6.3.	Aba 10 - Extrato de Inspeção Regular (EIR) .....	21
6.4.	Aba 11 – Declaração de Condição de Estabilidade - RISR .....	27
6.5.	Aba 11.1 – Declaração de Condição de Estabilidade - ECJ.....	29
6.6.	Aba 12 - Extrato de Inspeção Especial (EIE) .....	31
6.7.	Aba 13 – Revisão Periódica de Segurança de Barragens (RPSB) .....	33
6.8.	Aba 14 – Plano de Emergência .....	36
6.9.	Aba 15 - Declaração de Conformidade e Operacionalidade – DCO .....	37
6.10.	Aba 16 – Mapa de Inundação.....	39
6.11.	Aba 17 – Gestão de Risco.....	41
7.	FUNCIONALIDADES ADICIONAIS .....	42
7.1.	Solicitações.....	42
7.2.	Cadastro de Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ) .....	44

## 1. INFORMAÇÕES GERAIS DO SISTEMA

Bem-vindo ao SIGBM – Sistema Integrado de Gestão de Segurança de Barragens de Mineração. Este sistema tem por objetivo gerenciar as barragens de mineração no território nacional contemplando os módulos para os empreendedores, auditores, fiscais da ANM e sociedade civil.

O SIGBM é gerenciado pela Superintendência de Segurança de Barragens de Mineração da ANM, visando dar maior celeridade, homogeneidade e padronização nos procedimentos fiscalizatórios e gerenciais das barragens de mineração em construção, operação, desativadas ou descaracterizadas, de todo o território nacional, sempre visando o aumento da segurança destas estruturas.

Para dúvidas em relação à utilização do sistema que não estejam contidas neste manual, favor encaminhar e-mail para: [segurancadebarragens@anm.gov.br](mailto:segurancadebarragens@anm.gov.br)

## 2. PROVIDÊNCIAS INICIAIS

- ✓ Os usuários deverão, preteritamente, estar cadastrados no Protocolo Digital, através do sítio eletrônico: [https://www.gov.br/anm/pt-br/canais\\_atendimento/protocolo-digital](https://www.gov.br/anm/pt-br/canais_atendimento/protocolo-digital);
- ✓ O passo-a-passo de COMO VALIDAR/VINCULAR/ASSOCIAR/OBTER CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA NO GOV.BR poderá ser verificado na pág. 11 do Manual do Protocolo Digital através do seguinte sítio eletrônico: <https://www.gov.br/anm/pt-br/assuntos/acesso-a-sistemas/manual-do-protocolo-digital.pdf>;
- ✓ Após realização dos procedimentos acima citados, o usuário terá acesso conforme regras de perfil no SIGBM.

## 3. ACESSO AO SISTEMA

- 3.1. O SIGBM pode ser acessado através do seguinte sítio eletrônico:  
<https://app.anm.gov.br/SIGBM/Gerenciar>
- 3.2. A tela de acesso ao SIGBM é mostrada a seguir e os perfis **Empreendedor e Responsável Técnico** (Declaração, Declaração – Representante Legal, Inspeção/Vistoria, Declaração DCO, Engenheiro de Registro, Revisão, etc)

devem realizar o *login* no sistema através do botão “Entrar com gov.br” no lado esquerdo da página.

O acesso ao Sistema de Dados Cadastrais e ao protocolo Digital da ANM é feito por meio do GOV.BR, serviço único de autenticação do cidadão para acesso aos serviços públicos digitais do Governo Federal.

Você precisará *login* no GOV.BR (Login Único) para poder ter acesso às funcionalidades do Sistema de Dados Cadastrais e do Protocolo Digital da ANM.

**Serviços e sistemas migrados para o GOV.BR:**  
Acesso para Protocolo Digital, SIGBM ou RAL  
**Entrar com gov.br**

**Serviços e sistemas ainda não migrados para o GOV.BR:**  
(com autenticação própria):  
Usuário, CPF ou CNPJ:  [Alterar Senha](#)  
Senha:  [Recuperar Senha](#)  
**Entrar**

3.3. No sítio do gov.br, deverão ser inseridos os dados de identificação, conforme tela abaixo.

gov.br

Alto Contraste VLibras

Identifique-se no gov.br com:

**Número do CPF**  
Digite seu CPF para **criar** ou **acessar** sua conta gov.br

**CPF**  
  
**Continuar**

Outras opções de identificação:

- Login com seu banco **SEU CONTÁBIL SEGRÁ PRIVATA**
- Login com QR code
- Seu certificado digital
- Seu certificado digital em nuvem

3.4. Quando for o primeiro acesso ao SIGBM, após selecionar o usuário como pessoa física, opção 1, da imagem abaixo, será necessário fazer a atualização cadastral.

## Selecione um usuário para prosseguir



1 Pessoa Física:  
Nome: teste com certificado  
CPF: 867.210.450-10  
Entrar

2 Pessoa Jurídica - relacionada no Login Único:  
<< SELECIONE >>  
Entrar

- 3.5. Para realizar a atualização cadastral, o responsável técnico deverá entrar em Gerenciar - Atualização Cadastral, como na figura abaixo, e preencher as informações solicitadas. O SIGBM executa uma atualização dos novos usuários todos os dias às 00:00 hrs e às 12:00 hrs. Somente após rodar essa atualização, o usuário aparecerá na lista de responsáveis técnicos para serem vinculados às barragens (item 4.5).

ANM Agência Nacional de Mineração

Gerenciar

Atualização Cadastral

Assinar Barragens

Minhas Barragens

Selecionar Barragens - Responsável Barragem

Vincular Responsável Barragem

Descadastramento

ECJ

## 4. CRIANDO UMA NOVA BARRAGEM

- 4.1. Para a criação de uma nova barragem, o empreendedor deverá realizar o login no sistema e entrar por meio da opção 1, caso o empreendimento seja de propriedade de pessoa física, ou por meio da opção 2, caso o empreendimento seja de propriedade de pessoa jurídica, conforme imagens abaixo.

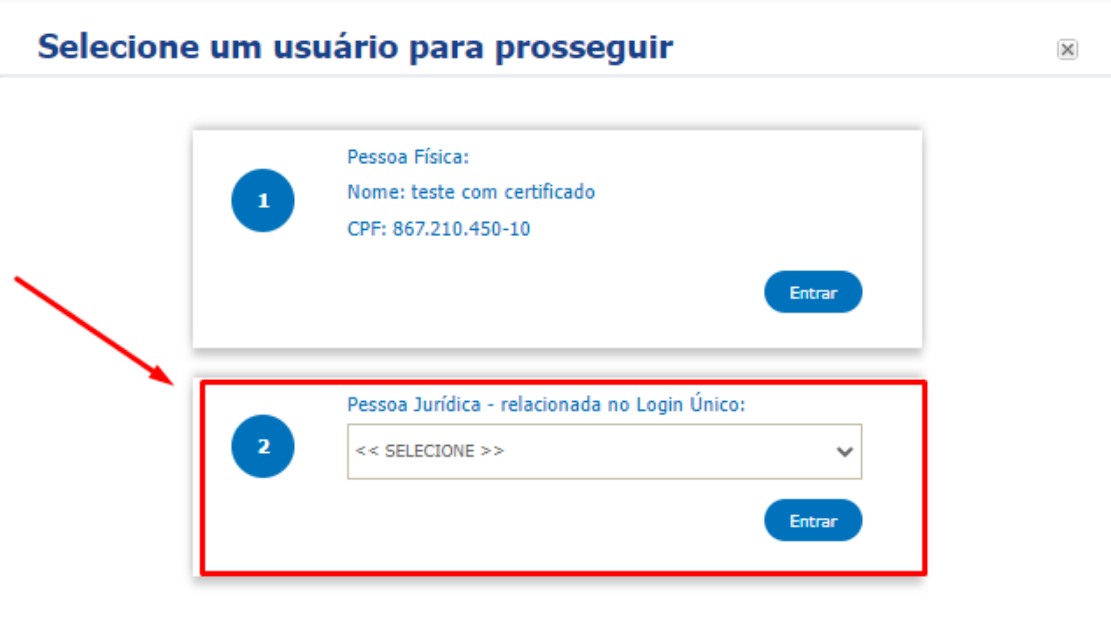


**Selecione um usuário para prosseguir**

1 Pessoa Física:  
Nome: teste com certificado  
CPF: 867.210.450-10  
Entrar

2 Pessoa Jurídica - relacionada no Login Único:  
<< SELECIONE >>  
Entrar

A red arrow points to the first option (Pessoa Física).



**Selecione um usuário para prosseguir**

1 Pessoa Física:  
Nome: teste com certificado  
CPF: 867.210.450-10  
Entrar

2 Pessoa Jurídica - relacionada no Login Único:  
<< SELECIONE >>  
Entrar

A red arrow points to the second option (Pessoa Jurídica), which is also enclosed in a red rectangular box.

#### 4.2. Selecionar Gerenciar – Minhas Barragens – Incluir Nova Barragem



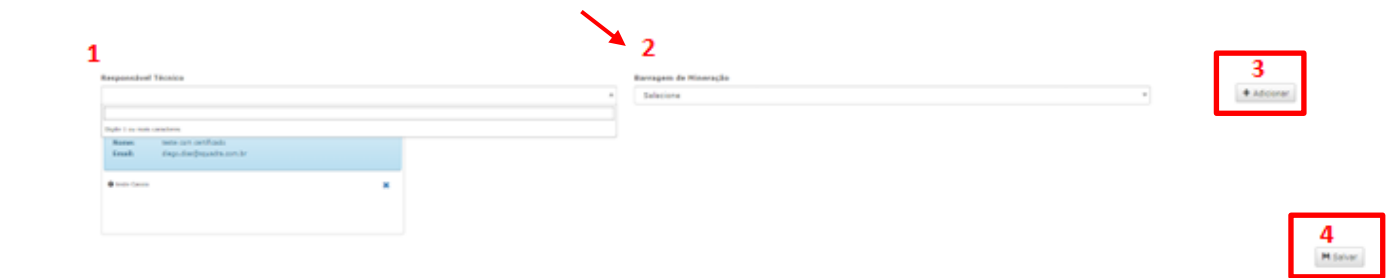
#### 4.3. Preencher as informações da nova barragem e salvar, conforme imagem abaixo

The screenshot shows a modal form titled 'Incluir Nova Barragem'. It contains a text input field for 'Nome Barragem', two dropdown menus for 'Estado' and 'Município' (both set to 'Selecione'), and two buttons at the bottom: 'Cancelar' and 'Salvar'.

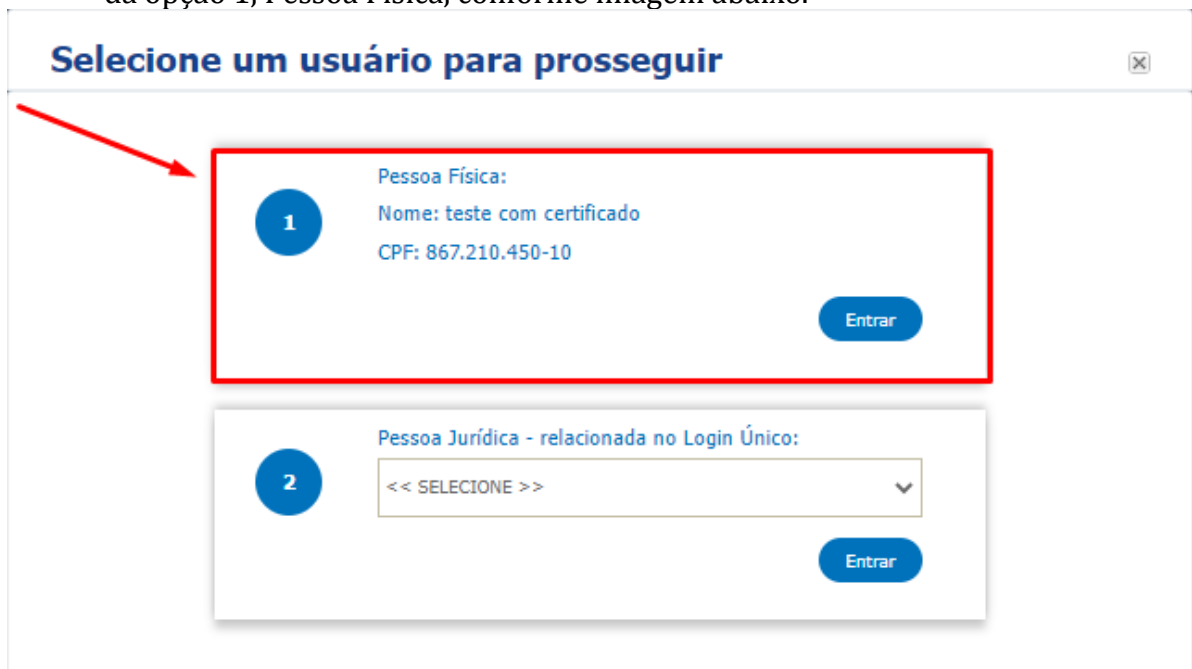
#### 4.4. Para concluir o cadastro da nova Barragem é necessário vincular um responsável técnico à barragem em questão, por meio da opção Gerenciar – Vincular Responsável Barragem.



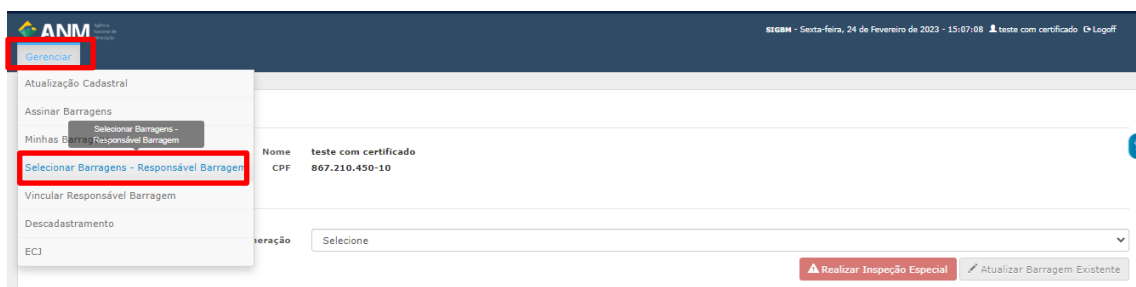
4.5. Após entrar nessa opção, deverão ser selecionados o responsável Técnico (passo 1) e a barragem de mineração (passo 2) e posteriormente é necessário clicar no botão adicionar (passo 3) e então em salvar (passo 4), como na imagem abaixo, para que o vínculo seja realizado



4.6. Para o cadastro das informações da barragem, o responsável técnico (vinculado à barragem), deverá realizar o *login* no sistema e entrar por meio da opção 1, Pessoa Física, conforme imagem abaixo.



4.7. Selecionar Gerenciar – Selecionar Barragens – Responsável Barragem. Selecionar a barragem e clicar em Atualizar Barragem Existente.





- 4.8. O responsável deverá preencher o *pop-up* com o termo de compromisso e, após, responder **todas** as informações da barragem, da aba 1 à aba 7 para a finalização do cadastro.

#### Identificação

Nome Barragem	teste manual
CPF/CNPJ	867.210.450-10
Nome/Razão Social	teste com certificado
Atividade Principal	Não declarado

**Disposição de Rejeitos com Barramento**

Tipo de Barragem de Mineração  Barragem/Barramento/Dique  Cava com Barramento Construído  
 Empilhamento drenado construído hidráulicamente e suscetível à liquefação

A Barragem de Mineração possui outra estrutura de mineração interna selante de reservatório?  Sim  Não

A barragem de mineração possui Back Up Dam?  Sim  Não

Nome Barragem de Mineração teste manual

UF SC Município ÁGUA DOCE

Situação Operacional  Em Construção  Ativa  Inativa  Em descaracterização

Vida útil prevista da Barragem (anos)

- 1 - Disposição de Rejeitos com Barramento
- 2 - Coordenadas do Centro da Crista
- 3 - Tipo de Rejeito Armazenado
- 4 - Características Técnicas
- 5 - Estado de Conservação
- 6 - Plano de Segurança
- 7 - Dano Potencial Associado

## 5. INFORMAÇÕES DE CADASTRO E CLASSIFICAÇÃO DO SIGBM

### 5.1. Aba 1- Disposição de Rejeitos com Barramento

- ✓ Deverão ser preenchidas as informações de tipo de barragem, situação operacional e respondidas as perguntas “A barragem de mineração possui outra estrutura de mineração interna selante de reservatório?”, “A barragem de mineração possui ECJ?”, “Estrutura com o Objetivo de Contenção”, “A Barragem de Mineração está dentro da Área do Processo ANM ou Área de Servidão”, “Barragem de mineração é alimentada por usina?”
- ✓ Ao ser selecionado “Em descaracterização” em “Situação Operacional”, a aba 1.2 – Descaracterização é habilitada para o preenchimento das informações referentes a descaracterização da estrutura.

#### 5.1.1. Aba 1.2 – Descaracterização

- ✓ Na aba 1.2 deverão ser preenchida as informações acerca da descaracterização da estrutura, conforme § 8º, Art. 3º da Resolução ANM nº 95/2022.
- ✓ O campo ‘em descaracterização’ deve ser marcado assim que iniciarem as tratativas para a descaracterização da estrutura, o que inclui as fases de concepção de projeto.
- ✓ Essa sub aba contém caixas de seleção múltipla com cada uma refletindo o estado do processo de descaracterização da estrutura. Deve-se selecionar em qual(is) estado(s) a estrutura se encontra, sendo possível a marcação simultânea dos campos ‘fase atual de projeto’ e ‘fase de obras de estabilização’, nos casos aplicáveis (ex: obra ocorrendo simultaneamente à fase de projeto da próxima etapa). Abaixo segue o passo-a-passo do preenchimento da aba 1.2.

---

Fase Atual do projeto

Conceitual    Básico    Executivo    Sem informação de projeto

Data de emissão do projeto Básico

Data estimada de emissão do projeto executivo

Data de emissão do projeto executivo

Qual foi a solução adotada para a descaracterização?    Remoção total dos rejeitos    Estrutura remanescente

---

Fase de obras de estabilização ou descaracterização

---

Em monitoramento ativo

### 5.1.1.1. Fase Atual do projeto

- ✓ Situação de projeto em que o processo de descaracterização se encontra. Sua configuração se apresenta no print de tela abaixo:

Descaracterização

Fase Atual do projeto

Conceitual  Básico  Executivo  Sem informação de projeto

Data de emissão do projeto Básico:

Data estimada de emissão do projeto executivo:

Data de emissão do projeto executivo:

Qual foi a solução adotada para a descaracterização?  Remoção total dos rejeitos  Estrutura remanescente

Fase de obras de estabilização ou descaracterização

Em monitoramento ativo

Salvar Voltar

- ✓ Informações relativas à Fase Atual do projeto são de preenchimento obrigatório.
- ✓ Ao selecionar uma das opções referentes ao tipo de projeto, com exceção ao caso em que em que é selecionado “Sem informação de projeto”, os campos de datas são habilitados para preenchimento. Esses campos são de preenchimento não obrigatório, com possibilidade de alteração posterior. No entanto, caso se deseje alterar uma data previamente salva, um campo para justificativa será habilitado com preenchimento obrigatório, conforme a figura a seguir.

Descaracterização

Fase Atual do projeto

Conceitual  Básico  Executivo  Sem informação de projeto

Data de emissão do projeto Básico:

Data estimada de emissão do projeto executivo:

Data de emissão do projeto executivo:

Justificativa:

O campo Justificativa é obrigatório.

Qual foi a solução adotada para a descaracterização?  Remoção total dos rejeitos  Estrutura remanescente

Fase de obras de estabilização ou descaracterização

Salvar Voltar

- ✓ Deve-se também escolher a solução adotada para a descaracterização. Caso a solução seja por Estrutura remanescente, o campo Descrição da Estrutura remanescente, de preenchimento obrigatório, é habilitado. Caso a solução adotada seja a Remoção total dos rejeitos o item Em monitoramento ativo é desabilitado.

### 5.1.1.2. Fase de Obras de Estabilização ou Descaracterização

- ✓ Ao selecionar a opção de “Fase de Obras de estabilização ou descaracterização” os campos data de início, duração estimada em projeto, data de conclusão e se a barragem voltará a operar? serão habilitados para preenchimento.
- ✓ Os campos Data de início, Duração estimada em projeto (em meses) e A barragem voltará a operar? são de preenchimento obrigatório. Caso a solução adotada, em Fase Atual do projeto, seja Remoção total dos rejeitos, a opção A barragem voltará a operar? é desabilitada. Ao salvar informações relativas à data de início e duração estimada em meses pela primeira vez, para alterá-las, deve-se justificar no campo Justificativa que é habilitado.

---

**Fase de obras de estabilização ou descaracterização**

**Data de início**   
O campo Data de início é obrigatório.

**Duração estimada em projeto (em meses)**   
O campo Duração estimada em projeto (em meses) é obrigatório.

**A barragem voltará a operar?**  Sim  Não  
O campo A barragem voltará a operar? é obrigatório.

**Data de conclusão**

---

- ✓ Destaca-se que ao iniciar as obras de descaracterização a informação também deve ser reportada na aba 10 – Modificações Estruturais, com indicação de modificações estruturais em andamento conforme orientações do item 6.3.4.
- ✓ O campo Data de conclusão é de preenchimento não obrigatório inicialmente. Quando as obras de estabilização ou descaracterização forem concluídas, o empreendedor deverá preencher essa informação. Ao selecionar uma data, o item “Em monitoramento ativo” é habilitado automaticamente, com a data de início do monitoramento igual à data de conclusão da fase de obras. Ao salvar a data de conclusão da fase de obras pela primeira vez, o campo fica desabilitado para edição posterior, cabendo ao responsável pela barragem, caso queira alterá-la, submeter uma solicitação de alteração ao gestor da ANM por meio da funcionalidade “Solicitações”, através do menu “Gerenciar”, conforme descrito no item 7.1., com justificativa para a necessidade de alteração.

- ✓ Ao concluir as obras de descaracterização a informação também deve ser reportada na aba 10 – Modificações Estruturais, com indicação de modificação concluída conforme orientações do item 6.3.4.

#### 5.1.1.3. Monitoramento Ativo

- ✓ O monitoramento ativo é automaticamente habilitado com o preenchimento da data de conclusão da fase de obras de estabilização ou descaracterização. Os demais campos dessa sub aba ficam desbloqueados para a edição conforme print de tela abaixo.

Descaracterização

Fase Atual do projeto

Conceitual  Básico  Executivo  Sem informação de projeto

Data de emissão do projeto Básico

Data estimada de emissão do projeto executivo

Data de emissão do projeto executivo

Qual foi a solução adotada para a descaracterização?

Remoção total dos rejeitos  Estrutura remanescente

Descrição da Estrutura remanescente

Fase de obras de estabilização ou descaracterização

Data de início

Duração estimada em projeto (em meses)

A barragem voltará a operar?  Sim  Não

Data de conclusão

Em monitoramento ativo

Data de início

Duração estimada em projeto (meses)

Salvar Voltar

- ✓ A data de início do monitoramento ativo será preenchida automaticamente com a data de conclusão da fase de obras.
- ✓ O campo duração estimada em projeto deve ser superior a 24 meses, conforme o disposto no inciso VIII, alínea “d” do art. 2º da Resolução ANM nº 95/2022.
- ✓ Caso o(a) usuário(a) deseje editar alguma informação antes de submeter as informações preenchidas, poderá o fazê-lo desmarcando a caixa de seleção de monitoramento ativo e alterar os campos desejados. Após primeiro salvamento com as informações do monitoramento ativo, os demais campos ficam bloqueados para edição.

#### 5.1.1.4. Monitoramento Passivo

- ✓ Com a finalização do monitoramento ativo, o empreendedor poderá seguir dois caminhos:

- a) Solicitar o descadastramento da estrutura, ou
- b) Solicitar a entrada da estrutura em monitoramento passivo.

- ✓ A opção monitoramento passivo somente é habilitada após a aprovação da ANM da solicitação de entrada nessa fase, conforme consta no item 7.1 deste manual (“Solicitações”). Após análise e aprovação da entrada da estrutura no monitoramento passivo, os demais campos ficarão bloqueados para a edição conforme imagem abaixo.

## 5.2. Aba 2 - Coordenadas do Centro da Crista

- ✓ Deverão ser preenchidas as informações de localização (latitude e longitude) e processos associados.

## 5.3. Aba 3 - Tipo de Rejeito Armazenado

- ✓ Deverão ser preenchidas as informações gerais do rejeito. Esta aba fica desabilitada quando for informado na Aba 1 que a estrutura é de contenção de sedimentos.

## 5.4. Aba 4 - Características Técnicas

- ✓ Deverão ser preenchidas as informações de altura máxima atual e de projeto, comprimento da crista atual e de projeto, descarga máxima do vertedouro, área do reservatório, tipo de barragem (material de construção), tipo de fundação, Tempo de Recorrência da Vazão de projeto, drenagem interna, controle de compactação, inclinação média dos taludes na sessão principal,

método construtivo, tipo de alteamento, tipo de instrumentação e se a barragem possui manta impermeabilizante.

- ✓ Para as barragens enquadradas na PNSB os campos Altura Máxima Atual e Comprimento Atual da Crista somente podem ser atualizados pelas informações do EIR (Aba 10).
- ✓ Os campos Fundação, Tempo de Recorrência da Vazão do Projeto, Drenagem Interna, Controle de Compactação, Inclinação Média dos taludes na seção principal, Método Construtivo da Barragem e Instrumentação ficam desabilitados para edição por parte dos empreendedores, pois esses itens geram mudança na classificação.
- ✓ Caso o empreendedor verifique a necessidade de alterar essas informações, deverá protocolar documentos no processo SEI, solicitando a alteração das informações não editáveis, enviando os documentos comprobatórios, via funcionalidade Solicitações (descrita no item 7.1).
- ✓ No caso de barragens com a situação operacional “em construção” somente estarão habilitados os campos: Altura máxima do projeto licenciado (m) e Comprimento da crista do projeto (m);

#### 5.5. Aba 5 - Estado de Conservação

- ✓ Deverão ser preenchidas as informações de confiabilidade das estruturas extravasoras, percolação, deformações e recalque, deterioração dos taludes/paramentos e drenagem superficial, além da data de constatação da anomalia (quando houver anomalia de pontuação 10).
- ✓ Esta aba fica bloqueada para edição para barragens não enquadradas na PNSB.
- ✓ Após o preenchimento inicial, os itens dessa aba ficam desabilitados para edição por parte dos empreendedores, pois geram mudança na classificação. No entanto, caso haja atualização do estado de conservação pelo empreendedor na aba 10 (Extrato de Inspeção Regular – EIR) e o estado de conservação receber pontuação 10 (somente nesse caso), será atualizada a informação na aba 5.
- ✓ Cada item respondido com pontuação 10 gera uma anomalia na funcionalidade de Inspeção Especial (Aba 12.1).
- ✓ Quando há anomalia com pontuação 10, automaticamente o estado de conservação da aba 10 – EIR é atualizado. Somente pode ser retirada essa pontuação, após anomalia extinta ou controlada e assinatura da Declaração de Encerramento de Emergência na aba 14.

#### 5.6. Aba 6 - Plano de Segurança

- ✓ Deverão ser preenchidas as informações de Documentação de projeto, Estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais na equipe de Segurança da Barragem, Manuais de Procedimentos para Inspeções de Segurança e Monitoramento, PAEBM, Relatórios de inspeção e

monitoramento da instrumentação e de Análise de Segurança, Possui certificações em vigor.

- ✓ Esta aba fica bloqueada para edição para barragens não enquadradas na PNSB.
- ✓ Após o preenchimento inicial, os itens dessa aba ficam desabilitados para edição por parte dos empreendedores, pois geram mudança na classificação.
- ✓ Para as barragens com DPA ALTO ou MÉDIO, sendo que se for médio o item de pontuação 10 de Existência de população a jusante deve estar selecionado na Aba 7 (Dano Potencial Associado), um novo campo é habilitado. Esse é referente a pergunta: **“Há sistema automatizado de acionamento de sirenes instaladas fora da mancha de inundação e outros mecanismos adequados ao eficiente alerta na ZAS, instalados em lugar seguro, e dotados de modo contra falhas em caso de rompimento da estrutura, complementando os sistemas de acionamento manual no empreendimento e o remoto?”** Essa pergunta pode ser editada pelo empreendedor a qualquer momento.

### 5.7. Aba 7 - Dano Potencial Associado

- ✓ Deverão ser preenchidas as informações de Volume atual e de projeto do reservatório, Capacidade Total do Reservatório, Existência de população a jusante, Número de pessoas afetadas a jusante em caso de rompimento da barragem, Existência ou Não de comunidade na ZAS conforme art. 54 da Resolução nº 95/2022, Impacto ambiental e Impacto sócio-econômico.
- ✓ Para as barragens enquadradas na PNSB, os campos Volume Atual do Reservatório e Capacidade Total do Reservatório são atualizados pelas informações do EIR (Aba 10).
- ✓ Após o preenchimento inicial, os itens dessa aba ficam desabilitados para edição por parte dos empreendedores, pois geram mudança na classificação.

### 5.8. Aba 8 - Cadastro dos Responsáveis Técnicos e Representante Legal

- ✓ Através da aba 8 do SIGBM, devem ser cadastrados os responsáveis técnicos das estruturas e o representante legal do empreendimento para viabilizar algumas ações no sistema, como envio de EIR, EIE, DCE, DCO e DCE ECJ.
- ✓ Para as barragens não enquadradas da PNSB, estão disponíveis as seguintes opções: Construção Barragem, Manutenção/Operação Barragem, Modificação Estrutural/Alteamento e Projeto Barragem. Já para as barragens enquadradas na PNSB, além das opções já citadas, tem-se: Coordenador de PAEBM, Declaração, Declaração ECJ, Declaração – Representante Legal, Inspeção/Vistoria, Declaração DCO, Engenheiro de Registro e Revisão. Os auditores externos também deverão estar relacionados nessa aba.



Conforme art. 64 da Resolução ANM nº 95/2022, os documentos e ações técnicas referenciadas na Resolução, tais como estudos, planos, projetos, construções, inspeções, declarações e relatórios, devem ser confiados a profissionais legalmente habilitados pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, e ser objeto de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com indicação explícita, no campo de atividade técnica da ART, da atribuição profissional para prestação de serviços ou execução, conforme o caso, de projeto, construção, operação ou manutenção de barragens. operação ou manutenção de barragens.

5.8.1. Para realizar o cadastro nessa aba, o empreendedor deverá realizar o *login* no sistema e entrar através da opção 1, caso o empreendimento seja de propriedade de pessoa física, ou através da opção 2, caso o empreendimento seja de propriedade de pessoa jurídica, conforme imagens abaixo.

A imagem mostra uma interface de usuário com o título "Selecione um usuário para prosseguir". Há duas opções de login:

- Opção 1:** "Pessoa Física:" com o nome "teste com certificado" e o CPF "867.210.450-10". Um botão "Entrar" está à direita. Um círculo com o número "1" está à esquerda. Uma seta vermelha aponta para este bloco.
- Opção 2:** "Pessoa Jurídica - relacionada no Login Único:" com um menu suspenso contendo "<< SELECIONE >>". Um botão "Entrar" está à direita. Um círculo com o número "2" está à esquerda.

### Selecione um usuário para prosseguir

**1** Pessoa Física:  
Nome: teste com certificado  
CPF: 867.210.450-10

**2** Pessoa Jurídica - relacionada no Login Único:  
<< SELECIONE >>

#### 5.8.2. Selecionar Gerenciar – Minhas Barragens

The screenshot shows the ANM (Agência Nacional de Mineração) interface. At the top, there are two tabs: 'Gerenciar' (selected) and 'Atualização Cadastral'. Below the tabs is a list of menu items: 'Atualização Cadastral', 'Assinar Barragens', 'Minhas Barragens' (highlighted with a red box and a red arrow), 'Selecionar Barragens - Responsável Barragem', 'Vincular Responsável Barragem', 'Descadastramento', and 'ECJ'.

#### 5.8.3. Após isso, selecionar a estrutura, escolher Visualizar Declaração

ANM Gerenciar

SIGBM - Terça-feira, 31 de Maio de 2022 - 10:24:28 teste com certificado Logoff

Home > Gerenciar > Minhas Barragens

Identificação

Nome Barragem	Não declarado
CPF/CNPJ	867.210.450-10
Nome/Razão Social	teste com certificado
Atividade Principal	Não declarado

Selecione a Barragem

Barragem de Mineração teste 2

+ Incluir Nova Barragem Visualizar Declaração

5.8.4. Então, deverá ser selecionada a aba 8 – Responsáveis Técnicos. Selecionar “sim” para a pergunta “Tem responsável técnico?”. Escolher na lista o tipo de Responsável Técnico e selecionar o CPF ou o nome do Responsável Técnico na lista existente.

5.8.5. Posteriormente, preencher as informações requeridas para cada tipo de responsável técnico, clicar no botão adicionar e por último no botão salvar e avançar, conforme print abaixo.

Responsáveis Técnicos

Tem responsável técnico?  Sim  Não

Tipo do Responsável Técnico: Coordenador de PAEBM

Responsável: (511.465.512-40) Teste

Nome Completo: Teste

CPF: 511.465.512-40

Cargo na Empresa:

E-mail:

Telefone Comercial:

Telefone Emergencial:

+ Adicionar

Nenhum resultado encontrado.

A Barragem de Mineração possui Auditoria Externa?  Sim  Não

Salvar e Avançar Voltar

5.8.6. Caso o usuário não esteja na lista existente, deverá selecionar a opção OUTROS, conforme print abaixo, o que permitirá a adição de um novo usuário.

Responsáveis Técnicos

Tem responsável técnico?  Sim  Não

Tipo do Responsável Técnico: Coordenador de PAEBM

Responsável:

E-mail: out

Telefone Comercial: (081.741.117-86) Alexandra Boutros chamoun del piero

Telefone Emergencial: (036.196.251-74) DANYELLE CINTIA DA SILVA SANTOS COUTRIM

(085.132.440-15) Décio Bruxel e Outros

(549.810.426-04) Geroges Boutros Bacha

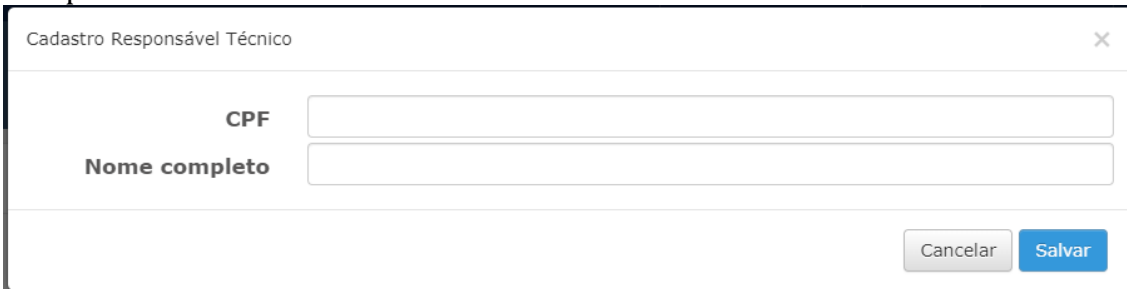
(496.025.861-68) Joana Arcas Mourtan

(026.587.215-44) Vinicius Coutrim Lacerda

Nenhum resultado encontrado.

Outros (Clique aqui para adicionar novo Responsável Técnico)

5.8.7. Para adicionar o novo usuário deverão ser preenchidas o CPF e o Nome Completo



Cadastro Responsável Técnico

CPF

Nome completo

Cancelar Salvar

5.8.9. Após esse passo, o novo responsável técnico receberá um e-mail para realizar a atualização cadastral e seus dados ficarão disponíveis para serem adicionados como responsável técnico da aba 8.

## 6 - ENVIO DE INFORMAÇÕES PARA ATENDIMENTO RESOLUÇÃO ANM Nº 95/2022

- ✓ As abas 9 até 17 referem-se ao cumprimento de obrigações conforme Resolução ANM nº 95/2022.

### 6.1. Acesso Responsável Técnico

6.1.1. Após o cadastro da barragem, para ter acesso a essas abas, o responsável técnico vinculado à estrutura (item 4.4) deverá estar logado no sistema como pessoa física (item 4.6), após isso deverá ir na opção Gerenciar > Selecionar Barragens – Responsável Barragem.



6.1.2. Assim, aparecerá a lista de quais barragens o responsável técnico está vinculado e poderá enviar as informações das abas 9 até 17.

Identificação

Nome teste com certificado  
CPF 867.210.450-10

Selecione a Barragem

Barragem de Mineração Selezione

Realizar Inspeção Especial Atualizar Barragem Existente

6.1.3. Após selecionar a barragem na lista, o responsável técnico poderá atualizar as informações das barragens existentes.

## 6.2. Aba 9 - Registros de Acidentes e Incidentes

- ✓ Todos os acidentes e incidentes da barragem deverão ser registrados na aba 9 do SIGBM.
- ✓ No caso de acidente, o empreendedor tem até 6 (seis) meses após a data da ocorrência do acidente para enviar, via SIGBM, o RCCA (Relatório de Causas e Consequências do Acidente), conforme §2º do art. 43 da Resolução ANM nº 95/2022.
- ✓ O envio do documento, juntamente com a ART do responsável técnico por sua elaboração, deverá ser feito no botão de ações da grid do acidente.

Código	Data da ocorrência	Tipo da ocorrência	Nome da ocorrência	Data Limite Entrega Relatório	Ações
840	01/05/2022	Acidente	teste	01/11/2022	

Adicionar Documentos

Adicionar Relatório de Causas e Consequências do Acidente: + Adicionar

Relatório de Causas e Consequências do Acidente	Data de inclusão	Ação
---	------------------	------

Adicionar Cópia da ART: + Adicionar

Cópia da ART	Data de inclusão	Ação
--------------	------------------	------

Fechar Finalizar

## 6.3. Aba 10 - Extrato de Inspeção Regular (EIR)

- ✓ Os EIRs das barragens deverão ser enviados quinzenalmente à ANM, conforme art. 19 da Resolução ANM nº 95/2022, através da aba 10 do SIGBM.
- ✓ O responsável técnico pelo envio do EIR deverá estar cadastrado na aba 8 do SIGBM como tipo “Inspeção/Vistoria” e estar vinculado à barragem conforme descrito no item 4.4.

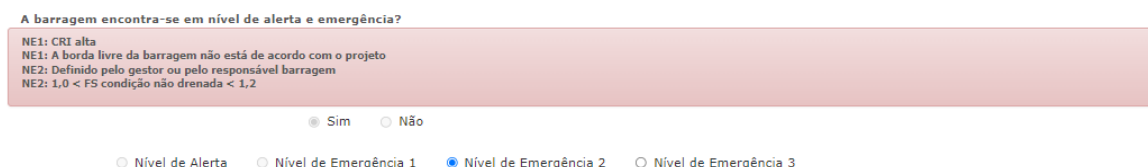
- ✓ Para preenchimento do EIR o responsável técnico deverá realizar o *login* no sistema, conforme descrito no item 4.6.
- ✓ A aba 10 é composta por 4 sub abas: Informações da Vistoria, Estado de Conservação da Vistoria, Modificações Estruturais e Justificativa envio extraordinário.

6.3.1. Para início do preenchimento da EIR, o Responsável Técnico deve selecionar o seu nome, sendo que automaticamente aparecerá as informações relativas ao seu cargo, CREA e ART, além da data que a vistoria foi realizada. No campo “Nome Vistoria”, deve ser selecionada a quinzena do ano na qual o EIR se refere, caso uma barragem esteja na PNSB em qualquer época do ano, a primeira inspeção regular estará sempre relacionada à quinzena vigente, e não necessariamente à primeira quinzena do ano.



6.3.2. No caso do envio de mais de um EIR na mesma quinzena, o campo Nome Vistoria será preenchido automaticamente com o nº da quinzena seguido do termo Extraordinário. Nesse caso a aba “justificativa envio extraordinário” fica habilitada e deve ser obrigatoriamente preenchida pelo empreendedor.

6.3.3 Informações da Vistoria: Além das informações gerais da vistoria (fatores de segurança, linha de praia, borda livre, etc), são listados todos os “gatilhos” ativos que colocaram a barragem em nível de alerta ou emergência.



Para as barragens enquadradas na PNSB, os campos Altura Máxima Atual e Comprimento Atual da Crista atualizam a aba 4 – Características Técnicas. O mesmo acontece com os campos Volume Atual do Reservatório e Capacidade Atual do Reservatório, que ao ser preenchido atualizam a aba 7 – Dano Potencial Associado.

6.3.4. Estado de Conservação da Vistoria: Caso seja marcada pontuação 10 para alguma das perguntas dessa aba, o sistema automaticamente inicia uma Inspeção de Segurança Especial (ISE) na aba 12.1 do SIGBM. Até que a anomalia da aba 12.1 seja finalizada (classificada como extinta ou controlada) e a Declaração de Encerramento Assinada (DEE) na aba 14, a pergunta com pontuação 10 fica desabilitada para edição durante o preenchimento do EIR.

6.3.5. Modificações Estruturais: As modificações estruturais de alteamento e rebaixamento do maciço, descaracterização ou outras, deverão ser informadas nessa aba. A aba de modificações estruturais funciona da seguinte forma:

- a) Quando há qualquer alteração estrutural na barragem deve ser selecionada a opção “modificações estruturais” – sim. Quando essa seleção é realizada, o SIGBM libera os campos Barragem em alteamento ou Barragem em rebaixamento de maciço.

Informações da Vistoria Estado de Conservação da Vistoria **Modificações Estruturais**

Data da última revisão periódica

Modificações estruturais  Sim  Não

Barragem em alteamento  Sim  Não

Barragem em rebaixamento do maciço  Sim  Não

- b) Caso a barragem esteja em alteamento, após selecionar a opção “sim”, a opção de rebaixamento fica automaticamente marcada como “não” e novos campos serão apresentados, sendo eles situação do alteamento, cota atual da crista e nova capacidade total do reservatório. O campo cota atual da crista atualiza a informação relativa à altura da barragem (sub aba informações da vistoria e aba 4 - Características Técnicas), somando a diferença entre os valores da cota atual e anterior ao valor da altura anterior.

Quando a barragem sofre um aumento total de 10 metros na cota, é habilitada a entrega da Revisão Periódica de Barragens (RPSB) por Alçamento Contínuo – 10 metros, conforme § 2º do art. 18 da Resolução ANM nº 95/22. O empreendedor, dessa forma, tem 6 meses para entregar a RPSB na aba 13 do SIGBM.

Caso a estrutura fique com a situação “alçamento em andamento” pelo período de 2 anos, é habilitada a entrega da RPSB por Alçamento Contínuo – 2 anos, conforme § 2º do art. 18 da Resolução ANM nº 95/22. O empreendedor, dessa forma, tem 6 meses para entregar a RPSB na aba 13 do SIGBM.

Por fim, quando a situação do alçamento passa para concluído, é habilitada a entrega da RPSB por Alçamento Concluído, conforme § 1º do art. 18 da Resolução ANM nº 95/22. O empreendedor, dessa forma, tem 6 meses para entregar a RPSB na aba 13 do SIGBM.

---

**Modificações estruturais**  Sim  Não

---

**Barragem em alçamento**  Sim  Não

---

**Situação do alçamento**  Em andamento  Concluído

---

**Cota atual da crista**

---

**Nova Capacidade Total do Reservatório**

---

**Barragem em rebaixamento do maciço**  Sim  Não

---

- c) Caso a barragem esteja com rebaixamento do maciço, o empreendedor deve selecionar a opção Modificações estruturais “sim”, Barragem em alçamento “não”, Barragem em rebaixamento do maciço “sim”. Quando essa opção é elencada pelo empreendedor, novos campos serão apresentados, sendo eles situação do rebaixamento do maciço, cota atual da crista e nova capacidade total do reservatório. O campo cota atual da crista atualiza a informação relativa à altura da barragem (sub aba informações da vistoria e aba 4 - Características Técnicas), subtraindo a diferença entre os valores da cota anterior e atual do valor da altura anterior.



Quando a situação do rebaixamento do maciço passa para concluído, é habilitada a entrega da RPSB por Modificação Estrutural, conforme § 1º do art. 18 da Resolução ANM nº 95/22. O empreendedor, dessa forma, tem 6 meses para entregar a RPSB na aba 13 do SIGBM.

**Modificações estruturais**  Sim  Não

---

**Barragem em alteamento**  Sim  Não

---

**Barragem em rebaixamento do maciço**  Sim  Não

---

**Situação do rebaixamento do maciço**  Em andamento  Concluído

---

**Cota atual da crista**

---

**Nova Capacidade Total do Reservatório**

---

- d) Caso a barragem não esteja sofrendo nem alteamento e nem rebaixamento do maciço, mas há qualquer outra modificação estrutural ocorrendo, inclusive as obras relativas ao reforço ou descaracterização da estrutura, então o empreendedor deve realizar as seleções na aba modificações estruturais, conforme print abaixo. Nesse caso, o campo Descrição das modificações estruturais deve ser preenchido pelo empreendedor, detalhando o que está sendo realizado na barragem. Também deverá ser informado a situação atual da modificação estrutural, se está em andamento ou se foi concluída. Deve ser entendida como modificação estrutural, intervenções na barragem que acarretem alterações nas suas dimensões, no tipo e na categoria dos materiais utilizados, na capacidade de armazenamento e extravasamento e na sua condição de estabilidade, seja para uma condição de maior ou menor segurança. Situações como obras de drenagem superficial, proteção do talude de montante com rip rap e remoção de vegetação, por exemplo, não devem ser enquadradas como modificação estrutural.

Modificações estruturais  Sim  Não

Barragem em alteamento  Sim  Não

Barragem em rebaixamento do maciço  Sim  Não

Descrição das modificações estruturais 
  
0 de 2.000 Caracteres

Situação das modificações estruturais  Em andamento  Concluído

Quando a situação das modificações estruturais passarem para concluído, será habilitada a entrega da RPSB por Modificação Estrutural, conforme § 1º do art. 9º18 da Resolução ANM nº 95/22. O empreendedor, dessa forma, tem 6 meses para entregar a RPSB na aba 13 do SIGBM.

- e) Caso nenhuma modificação estrutural esteja ocorrendo na estrutura, então, o responsável técnico pela inspeção deve selecionar a opção “não” para o campo modificações estruturais e os campos de alteamento e rebaixamento ficarão automaticamente desabilitados.

**Informações da Vistoria**    **Estado de Conservação da Vistoria**    **Modificações Estruturais**

Data da última revisão periódica

Modificações estruturais  Sim  Não

Barragem em alteamento  Sim  Não

Barragem em rebaixamento do maciço  Sim  Não

6.3.5. Após preencher todas as informações das 3 abas e clicar no botão adicionar, o sistema gerará um rascunho com as informações da inspeção regular que foi realizada.

#### Rascunho de vistorias realizadas

Nome vistoria	Data vistoria	Altura máxima atual (m)	Comprimento atual da crista (m)	Volume atual do reservatório (m³)	Confiabilidade das estruturas extravasoras	Percolação	Deformações e recalques	Deterioração dos taludes / paramentos	Drenagem Superficial	Situação do alteamento	Situação do rebasamento do maciço	Cota atual da crista	Data da última revisão periódica	Visualizar	Alterar	Excluir
109/2022	23/05/2022	345,67	23.456,54	45.677,65	0 - Estruturas civis bem mantidas e em operação normal / barragem sem necessidade de estruturas extravasoras	3 - Unidade ou surgência nas áreas de Jusante, paramentos, taludes e ombreiras estáveis e monitorados	0 - Não existem deformações e recalques com potencial de comprometimento da segurança da estrutura	2 - Falhas na proteção dos taludes e paramentos, presença de vegetação arbustiva	0 - Drenagem superficial existente e operante							

Salvar

6.3.6. Este rascunho pode ser visualizado (lupa no print acima), editado (lápis no print acima) ou excluído (x no print acima).

6.3.7. Após confirmar todas as informações o RT deverá clicar no botão salvar. Se houver qualquer situação conforme arts. 40 e 41 da Resolução ANM nº 95/22 que indiquem que a barragem está em nível de alerta ou nível de emergência, a *pop-up* abaixo aparecerá na tela com a informação de qual é a regra de enquadramento da barragem em nível de alerta ou emergência e qual é o nível segundo regra, para confirmação da informação pelo RT antes do envio.

**Atenção!**

Ao selecionar a pontuação 10 em qualquer item do "Estado de conservação" - Aba 10 - a Barragem terá o CRI classificado automaticamente como "Alto". Sendo obrigatório o preenchimento do nível de emergência da Barragem.

**A barragem encontra-se em nível de alerta e emergência?**  Sim  Não

Nível de Alerta   
  Nível de Emergência 1  
 Nível de Emergência 2   
  Nível de Emergência 3

Esta funcionalidade somente será visível para barragens que se encontram enquadradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Barragens fora da PNSB, não necessitam preencher as informações contidas nessa funcionalidade.

#### 6.4. Aba 11 – Declaração de Condição de Estabilidade - RISR

- ✓ A DCE deverá ser enviada semestralmente à ANM, conforme inciso III do art. 19 da Resolução ANM nº 95/2022, através da aba 11 do SIGBM.
- ✓ Tal documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal do empreendimento.

- ✓ O responsável técnico pelo envio da DCE deverá estar cadastrado na aba 8 do SIGBM como tipo “Declaração” e o representante legal como tipo “Declaração – Representante Legal”, ambos estando vinculados à barragem conforme descrito no item 4.4.

6.4.1. O acesso para envio da DCE pode ser realizado como descrito no item 5.8.1, ou após o RT logar como pessoa física (item 4.6), ir em Gerenciar > Assinar Barragens.



6.4.2. Ao clicar no link acima, aparecerá a tela com a opção para assinar as Declarações: Condição de Estabilidade - DCE, Conformidade e Operacionalidade – DCO e Revisão Periódica – RPSB.

Identificação

Nome teste com certificado  
CPF 867.210.450-10

Selecione a Barragem

Tipo de Declaração Seleccione Barragem de Mineração Seleccione

Limpar

Minerador		Data da Assinatura	Ação
Massa Falda de Mundo Mineração Ltda.	Condição de Estabilidade	-	Assinar
	Declaração de Conformidade e Operacionalidade	-	Assinar
Valbomex Tubos do Brasil Ltda.	Revisão Periódica	-	Assinar
	Uniqua Usar	-	Assinar
	Correção de Estabilidade	-	Assinar
Massa Falda de Mundo Mineração Ltda.	Barragem Mina Engenho	Condição de Estabilidade	Assinar

6.4.3. O RT poderá escolher a opção Condição de Estabilidade e aparecerá na lista as barragens de mineração as quais ele está vinculado (item 4.4). Ao escolher a barragem e clicar em assinar, o sistema abre a aba 11 do SIGBM.

6.4.5. Na aba 11, deverão ser preenchidas as informações, conforme passo-a-Passo abaixo:

- a) O responsável técnico deverá iniciar o preenchimento da DCE até informação da “Data da elaboração do relatório de Inspeção de

## Segurança Regular” e salvar as informações, preenchendo o termo de compromisso.

### Declaração de Condição de Estabilidade

Motivo do envio da Declaração	<input checked="" type="radio"/> Extraordinária ou Exigência de Fiscalização <input type="radio"/> Campanha de entrega da DCE (março ou setembro)
Responsável Técnico pela Declaração está de acordo com a Declaração?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
ART	<input type="text"/>
Data da Última Inspeção in loco?	<input type="text"/>
Data da elaboração do relatório de Inspeção de Segurança Regular?	<input type="text"/>
Possui EdR (Engenheiro de Registro) externo contratado, cumprindo os requisitos previstos na alínea "a" do inciso I do art. 60? (obrigatório para barragens com DPA alto)	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

- b) O representante legal deverá realizar o *login* no sistema conforme descrito no item 4.6, finalizar o preenchimento da DCE com as perguntas relacionadas ao seu perfil, salvar as informações, preenchendo o termo de compromisso e confirmar o envio das informações.

O representante legal atende aos critérios de hierarquia funcional estabelecidos pelo Parágrafo Único do art. 26 da Resolução nº 95/2022?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Responsável pelo Empreendimento está de acordo com a Declaração?	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não

O motivo do envio da Declaração “Campanha de entrega da DCE (março ou setembro)” só ficará habilitado nos períodos de campanha, de 1º à 31 de março e 1º à 30 de setembro. Nos demais períodos só ficará habilitada a opção “Extraordinária ou Exigência de Fiscalização”.

Para envio da DCE positiva, atestando a estabilidade, tanto o responsável técnico como o representante legal devem responder “sim” para a pergunta se está de acordo com a declaração. Já para envio da DCE negativa, não atestando a estabilidade, ambos devem responder “não”.

Esta funcionalidade somente será visível para barragens que se encontram enquadradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Barragens fora da PNSB não necessitam preencher as informações contidas nessa funcionalidade.

### 6.5. Aba 11.1 – Declaração de Condição de Estabilidade - ECJ

- ✓ A DCE da ECJ deverá ser enviada semestralmente à ANM, conforme § 5º do art. 19 da Resolução ANM nº 95/2022, através da aba 11.1 do SIGBM.

- ✓ Tal documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal do empreendimento.
- ✓ O responsável técnico pelo envio da DCE da ECJ deverá estar cadastrado na aba 8 do SIGBM como tipo “Declaração ECJ” e o representante legal como tipo “Declaração – Representante Legal”, ambos estando vinculados à barragem conforme descrito no item 4.4.

6.5.1. O acesso para envio da DCE da ECJ deve ser realizado como descrito no item 5.8.1.

6.5.2. Após entrar na barragem conforme está no item 5.8.1, o RT do tipo Declaração ECJ deverá ir na aba 11.1 da Declaração de Condição de Estabilidade da ECJ, e preencher as informações, conforme passo-a-Passo abaixo:

- a) O responsável técnico deverá iniciar o preenchimento da DCE até informação da “Data da elaboração do relatório de Inspeção de Segurança Regular” e salvar as informações, preenchendo o termo de compromisso.

Motivo do envio da Declaração  Campanha de entrega da DCE (março ou setembro)  Extraordinária ou Exigência de Fiscalização

Responsável Técnico pela Declaração está de acordo com a Declaração?  Sim  Não

Data da Última Inspeção in loco?

Data da elaboração do relatório de Inspeção de Segurança Regular?

- b) O representante legal deverá realizar o *login* no sistema conforme descrito no item 4.6, finalizar o preenchimento da DCE com as perguntas relacionadas ao seu perfil, salvar as informações, preenchendo o termo de compromisso e confirmar o envio das informações.

O representante legal atende aos critérios de hierarquia funcional estabelecidos pelo Parágrafo Único do art. 26 da Resolução nº 95/2022?  Sim  Não

Responsável pelo Empreendimento está de acordo com a Declaração?  Sim  Não

O motivo do envio da Declaração “Campanha de entrega da DCE (março ou setembro)” só ficará habilitado nos períodos de campanha, de 1º a 31 de março e 1º à 30 de setembro. Nos demais períodos só ficará habilitada a opção “Extraordinária ou Exigência de Fiscalização”.

Para envio da DCE positiva, atestando a estabilidade, tanto o responsável técnico como o representante legal devem responder “sim” para a pergunta se está de acordo com a declaração. Já para envio da DCE negativa, não atestando a estabilidade, ambos devem responder “não”.

Esta funcionalidade somente será visível para barragens que possuem ECJ vinculada. Para ECJs na situação operacional em construção, não é necessário/possível enviar a DCE da ECJ.

Quando uma ECJ estiver vinculada a mais de uma barragem é necessário enviar a DCE da ECJ somente em uma das estruturas vinculadas. O sistema automaticamente, carregará a DCE da ECJ para as outras barragens.

## 6.6. Aba 12 - Extrato de Inspeção Especial (EIE)

- ✓ Sempre que detectadas anomalias com pontuação 10 (dez) em qualquer coluna do Quadro 3 - Matriz de Classificação Quanto à Categoria de Risco (1.2 - Estado de Conservação), do Anexo IV, após a ocorrência de eventos excepcionais que possam significar impactos nas condições de estabilidade ou a qualquer tempo, quando exigidas pela ANM, devem ser realizadas as Inspeções de Segurança Especial - ISE, conforme art. 27 da Resolução ANM nº 95/2022.
- ✓ Os EIE abertos para cada anomalia deverão ser enviados diariamente à ANM, conforme art. 28 da Resolução ANM nº 95/2022, através da aba 12.1 ou 12.2 do SIGBM, a depender do gatilho da Inspeção Especial. Para as anomalias marcadas com pontuação 10 no EIR, o sistema automaticamente inicia uma ISE na aba 12.1 do SIGBM. As inspeções extraordinárias ou por exigência de fiscalização podem ser iniciadas a qualquer tempo através da aba 12.2 do SIGBM.
- ✓ O responsável técnico pelo envio do EIE deverá estar cadastrado na aba 8 do SIGBM como tipo “Inspeção/Vistoria” e estar vinculado à barragem conforme descrito no item 4.4.
- ✓ Para preenchimento do EIE o responsável técnico deverá realizar o login no sistema, conforme descrito no item 4.6.

6.6.1. Na primeira inspeção especial, a anomalia que foi cadastrada na Inspeção Regular com pontuação 10 já estará habilitada na aba 12.1. Neste caso, o responsável técnico deve preencher os campos conforme imagem abaixo com a descrição da anomalia, e então clicar em **+Incluir anomalia**.

Nome Barragem	teste PNSB
CPF/CNPJ	867.210.450-10
Nome/Razão Social	teste com certificado
Atividade Principal	Não declarado

Extrato de Inspeção Especial - Estado de Conservação com pontuação 10

Deformações e recalque

Deformações e recalque  
10 - Existência de trincas, abatimentos ou escorregamentos, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura

Data da última vistoria

Data da constatação da anomalia

Coordenadas da anomalia  Norte do Equador  Sul do Equador

Latitude

Longitude

Fotos da anomalia antes do tratamento

Descrição da anomalia

0 de 2.000 caracteres utilizados

6.6.2. Após isso, a anomalia cadastrada aparecerá listada conforme imagem a seguir. As Inspeções Especiais Diárias deverão então ser inseridas no sistema por meio do botão de ação “+”.

Detalhes	Nº Anomalia	Dt. Constatação	Descrição	Classificação	Ação
<input type="button" value="+"/>	1	03/05/2022	teste	Não Controlado	<input type="button" value="+"/> <input type="button" value="👁"/>

6.6.3. Após as anomalias serem classificadas como controladas ou extintas, deverão ser finalizadas por meio do botão “finalizar”. Após essa ação, não há mais a obrigação de enviar a inspeção diária para a anomalia encerrada. Para o correto enquadramento da anomalia como extinta ou controlada, atentar obrigatoriamente para os incisos I e II do artigo 31 da resolução nº 95/2022.

Detalhes	Nº Anomalia	Dt. Constatação	Descrição	Classificação	Ação
<input type="button" value="-"/>	1	09/05/2022	teste	Não Controlado	<input type="button" value="🔄"/> <input type="button" value="👁"/>

Nº Ação	Dt. Inclusão	Responsável Técnico	Ações executadas	Classificação	Ação
1	24/05/2022	725.936.361-49 - TRAJANO DE MATOS SILVA NETO	wertgf	Extinta	<input type="button" value="👁"/>
2	24/05/2022	725.936.361-49 - TRAJANO DE MATOS SILVA NETO	dsfg	Controlado	<input type="button" value="👁"/>

6.6.4. Para as anomalias com pontuação 10, após sua finalização, **fica obrigatória a assinatura da Declaração de Encerramento de Emergência (DEE)** na aba 14 do SIGBM. Somente após a assinatura, a pergunta que estava com pontuação 10 fica habilitada para edição durante o preenchimento dos EIR.

Esta funcionalidade somente será visível para barragens que se encontram dentro enquadradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Barragens fora da PNSB, não necessitam preencher as informações contidas nessa funcionalidade.



## 6.7. Aba 13 – Revisão Periódica de Segurança de Barragens (RPSB)

- ✓ Conforme art. 18 da Resolução ANM nº 95/22, deverão ser realizadas RPSB, de acordo com o DPA da estrutura, sendo que, para barragens com DPA alto o prazo é a cada 3 anos, com DPA médio, 5 anos e DPA baixo, 7 anos.
- ✓ 6 meses antes do fim do prazo estabelecido para cada DPA é habilitado o gatilho para envio da RPSB no SIGBM.
- ✓ Além da RPSB por periodicidade, há a necessidade de realizar a revisão periódica quando há modificações estruturais na barragem, sendo que os gatilhos para cada tipo de revisão periódica estão descritos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 18 da Resolução ANM nº 95/22.
- ✓ Ainda, quando há alteração na classificação do rejeito depositado na barragem, ou seja, quando há alteração para a pergunta Impacto ambiental da aba 7 do SIGBM, é necessária a realização de uma RPSB, conforme § 1º do art. 18 da Resolução ANM nº 95/22. O empreendedor, dessa forma, tem 6 meses para entregar a RPSB na aba 13 do SIGBM.
- ✓ Por fim, há ainda a necessidade de realização da RPSB quando há reaproveitamento ou remoção de rejeitos ou de empilhamentos de rejeitos desaguados ou qualquer outro tipo de material, conforme está estabelecido no § 3º do art. 18 da Resolução ANM nº 95/22. Para esse caso, o empreendedor deverá realizar a RPSB **previamente** ao reaproveitamento ou remoção.
- ✓ O SIGBM possui um contador de prazo para todas as situações acima elencadas. Para as RPSB em função do DPA e para a RPSB por alteamento contínuo 2 anos, o sistema sempre considera a data da última RPSB enviada, ou seja, caso seja entregue a RPSB por outro qualquer motivo o SIGBM zera o contador de prazo.

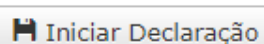
6.7.1. Ao logar no SIGBM, caso não haja gatilhos ativos para o envio da DCE da RPSB, aparecerá a tela, conforme print abaixo. Assim, a qualquer momento o empreendedor pode selecionar uma das opções mostradas acima e clicar no botão **“Iniciar Declaração”** para o envio da RPSB, ou para atender uma exigência de fiscalização, ou para atender os requisitos da regulamentação referentes a remoção e a reaproveitamento de rejeitos.

### Revisão Periódica e DCE - Revisão

---

Deseja iniciar o envio da Declaração de Revisão Periódica por um dos Motivos abaixo:

- Extraordinária ou exigência de fiscalização
- Reaproveitamento dos rejeitos depositados
- Remoção dos rejeitos ou sedimentos

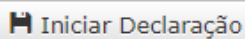
 Iniciar Declaração

6.7.2. Caso haja gatilhos ativados, a tela se apresentará como no *print* abaixo. Quando o motivo para envio da RPSB estiver vencido, o gatilho fica vermelho e quando estiver com data a vencer o gatilho fica verde. Para ambos os casos sempre aparecerá a data máxima em que a RPSB deve ser enviada no SIGBM.

#### Revisão Periódica e DCE - Revisão

Deseja iniciar o envio da Declaração de Revisão Periódica por um dos Motivos abaixo:

- Extraordinária ou exigência de fiscalização
- Reaproveitamento dos rejeitos depositados
- Remoção dos rejeitos ou sedimentos
- Nova classe de rejeitos depositados - Vence em: 25/11/2022
- Periodicidade máxima (3, 5 ou 7 anos) - Venceu em: 15/06/2021

 Iniciar Declaração

6.7.3. Quando há mais de um gatilho ativado, o SIGBM automaticamente marca os motivos para entrega da RPSB. Além dos motivos selecionados automaticamente, nesse caso, o responsável técnico pode selecionar outros motivos que não demandam gatilho no sistema.

6.7.4. Após preenchimento, para iniciar o envio da DCE da RPSB, o responsável técnico deve estar cadastrado na aba 8 do SIGBM como RT do tipo Revisão, deve estar vinculado à barragem (item 4.4), logar no sistema como pessoa física (item 4.6) e ir em Gerenciar > Assinar Barragens.



6.7.5. Ao clicar no item acima, aparecerá a tela com a opção para assinar as Declarações: Condição de Estabilidade - DCE, Conformidade e Operacionalidade – DCO e Revisão Periódica – RPSB.


6.7.6. O responsável técnico poderá escolher a opção Revisão Periódica e aparecerá na lista as barragens de mineração as quais ele está vinculado. Ao escolher a barragem e clicar em assinar, o sistema abre a aba 13 do SIGBM.

6.7.7. Na aba 13, deverão ser preenchidas as informações, conforme passo-a-passo abaixo:

- a) O RT revisão deverá selecionar o motivo de envio da DCE e clicar em iniciar declaração.

**Deseja iniciar o envio da Declaração de Revisão Periódica por um dos Motivos abaixo:**

- Extraordinária ou exigência de fiscalização
- Reaproveitamento dos rejeitos depositados
- Remoção dos rejeitos ou sedimentos
- Modificação Estrutural Concluída - Vence em: 13/06/2022

 **Iniciar Declaração**

- b) Preencher a DCE até informação “Data da elaboração do relatório de Revisão Periódica” e salvar as informações, preenchendo o termo de compromisso.

**Declaração de Condição de Estabilidade - Revisão Periódica:**

Responsável Técnico pela Declaração de Revisão está de acordo com a Declaração?  Sim  Não

ART

Data do último Relatório de Revisão Periódico realizado

Data da elaboração do relatório de Revisão Periódica


- c) O representante legal deverá realizar o login no sistema conforme descrito no item 4.6, finalizar o preenchimento da DCE com as perguntas relacionadas ao seu perfil, salvar as informações,

preenchendo o termo de compromisso e confirmar o envio das informações.

O representante legal atende aos critérios de hierarquia funcional estabelecidos pelo Parágrafo Único do art. 26 da Resolução nº 95/2022?  Sim  Não

Responsável pelo Empreendimento está de acordo com a Declaração?  Sim  Não

Para envio da DCE da RPSB positiva, atestando a estabilidade, tanto o responsável técnico como o representante legal devem responder “sim” para a pergunta se está de acordo com a declaração. Já para envio da DCE negativa, não atestando a estabilidade, ambos devem responder “não”.

Esta funcionalidade somente será visível para barragens que se encontram enquadradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Barragens fora da PNSB, não necessitam preencher as informações contidas nessa funcionalidade.

## 6.8. Aba 14 – Plano de Emergência

- ✓ Conforme inciso X do art. 38 da Resolução ANM nº 95/2022, o empreendedor deve emitir e enviar, via SIGBM, a Declaração de Encerramento de Emergência (DEE), de acordo com o modelo estabelecido no citado sistema, em até 5 dias após o encerramento da citada emergência.
- ✓ Quando uma anomalia com pontuação 10 recebe o *status* de “controlada” ou “extinta” e a inspeção especial existente na aba 12.1 é finalizada, o botão “iniciar declaração” na aba 14 é habilitado.

6.8.1. O responsável técnico vinculado à estrutura, conforme item 4.4, e logado no SIGBM como pessoa física, conforme item 4.6, deverá preencher as informações, conforme *print* abaixo, salvar e confirmar.

Motivo da Inspeção Especial: Deformações e recalque - 10 - Existência de trinças, abatimentos ou escorregamentos, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura

Data da última inspeção que atestou o encerramento da emergência: 22/06/2022

**Declaração de Encerramento de Emergência**

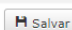
**Empreendedor:** teste com certificado  
**Nome da Barragem:** Teste Gisele  
**Município/UF:** VILA VELHA/ES  
**Data da última inspeção que atestou o encerramento da emergência:** 22/06/2022

Deformações e recalque - 10 - Existência de trinças, abatimentos ou escorregamentos, com potencial de comprometimento da segurança da estrutura

Declaro para fins de acompanhamento e comprovação junto a ANM, que a situação de emergência iniciada em  e foi encerrada em , e atesto as condições da mesma em consonância com a Lei n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010, e Portarias ANM vigentes.

VILA VELHA, 23 de junho de 2022.

teste com certificado  
CPF: 867.210.450-10



6.8.2. Após finalizar a DEE, o sistema atualiza o item de Estado de Conservação na aba 5 e permite a edição do Estado de Conservação da aba 10, quando o empreendedor enviar o próximo EIR.

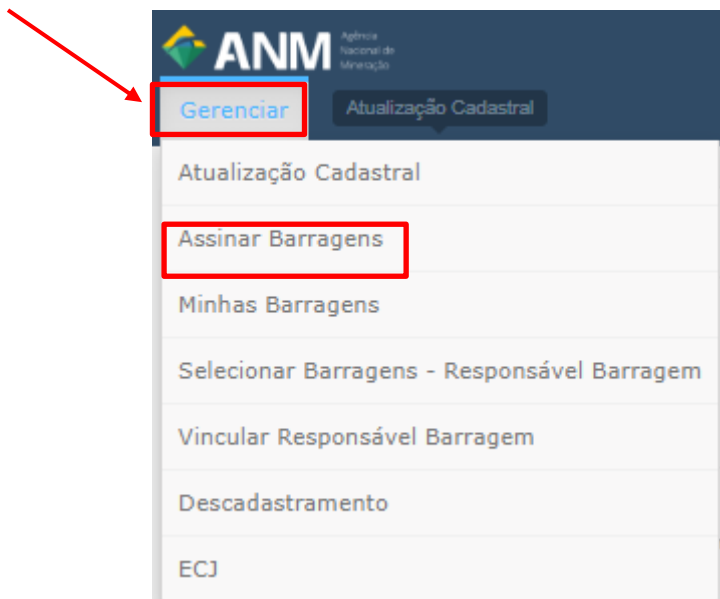
Caso a Barragem em questão esteja realizando Inspeção Especial, o sistema não permitirá editar a funcionalidade, e exibirá a seguinte mensagem: Esta funcionalidade somente estará disponível para edição após a conclusão do Extrato de Inspeção Especial.

Esta funcionalidade somente será visível para barragens que se encontram enquadradas na Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). Barragens fora da PNSB, não necessitam preencher as informações contidas nessa funcionalidade.

## 6.9. Aba 15 - Declaração de Conformidade e Operacionalidade – DCO

- ✓ A DCO deverá ser enviada anualmente à ANM, conforme inciso II do art. 45 da Resolução ANM nº 95/2022, através da aba 15 do SIGBM.
- ✓ Tal documento deverá ser preenchido e assinado pelo responsável técnico e pelo representante legal do empreendimento.
- ✓ O responsável técnico pelo envio da DCO deverá estar cadastrado na aba 8 do SIGBM como tipo “Declaração DCO” e o representante legal como tipo “Declaração – Representante Legal”.

6.9.1. O Responsável Técnico vinculado (conforme item 4.4) deverá logar no sistema como pessoa física (conforme item 4.6) e selecionar a opção Gerenciar > Assinar Barragem.



6.9.2. Ao clicar no link acima, aparecerá a tela com a opção para assinar as Declarações: Condição de Estabilidade - DCE, Conformidade e Operacionalidade – DCO e Revisão Periódica – RPSB.

Identificação

Nome teste com certificado  
CPF 867.210.450-10

Selecione a Barragem

Tipo de Declaração: Seleccione  
Barragem de Mineração: Seleccione

Limpar

Minerador		Data de Assinatura	Ação
Massa Falda de Mundo Mineração Ltda.	Condição de Estabilidade Declaração de Conformidade e Operacionalidade	-	Assinar
Valhounes Tubos do Brasil Ltda.	Revisão Periódica	-	Assinar
Massa Falda de Mundo Mineração Ltda.	Barragem Mina Engenho Condição de Estabilidade	-	Assinar

6.9.3. O responsável técnico poderá escolher a opção Declaração de Conformidade e Operacionalidade e aparecerá na lista as barragens de mineração as quais ele está vinculado. Ao escolher a barragem e clicar em assinar, o sistema abre a aba 15 do SIGBM.

6.9.4. Na aba 15, deverão ser preenchidas as informações, conforme passo-a-passo abaixo:

- a) O responsável técnico deverá iniciar o preenchimento da DCO, completando todas as informações do print abaixo até informação da “Data da elaboração do relatório de Conformidade e Operacionalidade” e salvar as informações, preenchendo o termo de compromisso.

Motivo do envio da Declaração  Extraordinária ou Exigência de Fiscalização  Campanha de entrega da DCO (junho)

Responsável Técnico pela Declaração está de acordo com a Declaração?  Sim  Não

ART

Data da elaboração do Relatório de Conformidade e Operacionalidade

- b) O representante legal deverá realizar o login no sistema como pessoa física (conforme item 4.6), finalizar o preenchimento da DCO com as perguntas relacionadas ao seu perfil, salvar as informações, preenchendo o termo de compromisso e confirmar o envio das informações.

O representante legal atende aos critérios de hierarquia funcional estabelecidos no § 5º do art. 46 da Resolução ANM nº 95/2022?  Sim  Não

Responsável pelo Empreendimento está de acordo com a Declaração?  Sim  Não

O motivo do envio da Declaração “Campanha de entrega da DCO (junho)” só ficará habilitado no período de campanha, de 1º à 30 de junho. Nos demais períodos só ficará habilitada a opção “Extraordinária ou Exigência de Fiscalização”

A emissão da primeira DCO somente ocorrerá no ano subsequente ao de elaboração do PAEBM.

Para envio da DCO positiva, atestando que o PAEBM está em conformidade com a legislação vigente e operacional em sua aplicabilidade em situação de emergência, tanto o responsável técnico como o representante legal devem responder “sim” para a pergunta se está de acordo com a declaração. Já para envio da DCO negativa, não atestando o PAEBM, ambos devem responder “não”.

## 6.10. Aba 16 – Mapa de Inundação

- ✓ O mapa de inundação de todas as barragens de mineração (enquadradas na PNSB ou não) deverá ser enviado à ANM, **conforme § 9º do art. 6 da Resolução ANM nº 95/2022**, em formato KMZ ou KML, através da aba 16 do SIGBM, devendo sempre ser mantido atualizado.
- ✓ Tal documento deverá atender todos os requisitos previsto no art. 6º da Resolução ANM nº 95/2022.
- ✓ O envio do documento, poderá ser realizado por qualquer responsável técnico vinculado à barragem, conforme descrito no item 4.4.
- ✓ Para as barragens em situação operacional “em construção” a aba 16, referente ao envio mapa de inundação fica desabilitada.

6.10.1. O Responsável Técnico vinculado deverá logar no sistema como pessoa física (conforme item 4.6) e selecionar a opção Gerenciar > Selecionar Barragens – Responsável Barragem.



6.10.2. Selecione a barragem de interesse e clique na aba 16 – Mapa de Inundação.

6.10.3. Para fazer o upload do mapa de inundação é necessário primeiro confirmar que o mapa de inundação está atualizado e foi elaborado por RT com ART conforme art. 77 da Resolução ANM nº 95/2022. Após a confirmação, basta clicar no botão “Adicionar” para fazer o upload do documento.

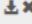
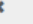
O mapa de inundação está atualizado e foi elaborado por RT com ART conforme art 77 da Resolução ANM nº 95/2022?  Sim  Não

Adicionar Mapa de Inundação

6.10.4. Após o upload do Mapa de Inundação, clicar no botão salvar para que o documento seja salvo no sistema.

O mapa de inundação está atualizado e foi elaborado por RT com ART conforme art 77 da Resolução ANM nº 95/2022?  Sim  Não

Adicionar Mapa de Inundação

Mapa de Inundação	Data de inclusão	Ação
Zas (1).kmz	04/08/2022	 



### 6.11. Aba 17 – Gestão de Risco

- ✓ As informações relativas ao Processo de Gestão de Risco para Barragens de Mineração - PGRBM deverão ser enviadas à ANM, **conforme art. 72 da Resolução ANM nº 95/2022**, até 31/12/2023 para as barragens que possuem DPA Alto.
- ✓ Quando houver a reclassificação da barragem para DPA Alto, o empreendedor disporá de 1 (um) ano para implantação do PGRBM e envio das informações via SIGBM.
- ✓ O envio das informações, poderá ser realizada por qualquer responsável técnico vinculado à barragem, conforme descrito no item 4.4.
- ✓ Para as barragens em situação operacional “em construção” a aba 17, referente ao PGRBM fica desabilitada.

6.11.1. O Responsável Técnico vinculado deverá logar no sistema como pessoa física (conforme item 4.6) e selecionar a opção Gerenciar > Selecionar Barragens – Responsável Barragem.



6.11.2. Selecione a barragem de interesse e clique na aba 17 – Gestão de Risco.

6.11.3. Na aba 17, deverão ser respondidas as perguntas abaixo e posteriormente salvar as informações.

Gestão de Risco

Possui Processo de Gestão de Risco para Barragens de Mineração - PGRBM?  Sim  PGRBM em Elaboração  Não

Classificação do Risco no pior cenário, conforme § 3º do art. 49 da Resolução ANM nº 95/2022:  Aceitável  ALARP  Não Aceitável

A pergunta de Classificação do Risco no pior cenário, só será habilitada para resposta caso o empreendedor responda que possui PGRBM.

## 7. FUNCIONALIDADES ADICIONAIS

### 7.1. Solicitações

7.1.1 Funcionalidade que permite o usuário solicitar atualização das informações cadastrais da estrutura, solicitar a entrada da barragem na etapa de Monitoramento Passivo e Descadastramento por fechamento/descaracterização ou por exclusão do cadastro. Observa-se que a aprovação das solicitações é feita mediante análise dos técnicos da ANM.

- ✓ Conforme previsto na Resolução ANM nº 95/2022, o empreendedor poderá solicitar o descadastramento de uma barragem de mineração, sendo possível que tal solicitação ocorra após a descaracterização da estrutura (§ 2º do Art. 3) ou quando identificado a necessidade de exclusão, por exemplo, por não se tratar de uma barragem de mineração.
- ✓ Conforme previsto na Resolução ANM nº 95/2022 (art. 2º, inciso VIII, alínea 'd', item 2), o monitoramento passivo deverá ser solicitado pelo empreendedor quando durante a descaracterização da estrutura, for identificado em projeto a necessidade de monitorar a condição da estrutura por mais de 2 anos.

7.1.2. Para utilizar a funcionalidade de Solicitações, o Responsável Técnico vinculado à barragem (conforme item 4.4) deverá logar no sistema como pessoa física (conforme item 4.6) e deverá selecionar a opção Gerenciar > Solicitações > Solicitar.



7.1.3. Após essa ação, a seguinte tela ficará disponível para preenchimento pelo empreendedor.

Hóme > Gerenciar > Solicitações > Solicitar

### Solicitações

Barragem(ns)

Tipo da Solicitação  Monitoramento Passivo  Descadastramento  Atualização Cadastral

Tipo do Descadastramento  Fechamento/Descaracterização  Exclusão do Cadastro

Descrição da Solicitação

0 de 2.000 Caracteres

A revisão de segunda parte do documento atestando a descaracterização foi realizada por consultoria externa com experiência mínima de 5 (cinco) anos?  Sim  Não

Foi atendido o período mínimo de monitoramento ativo conforme Art. II, inciso VIII, alínea d?  Sim  Não

Protocolo SEI

7.1.4. Para todos os tipos de solicitações o campo “Descrição da Solicitação” deve ser preenchido juntamente com o upload de ao menos um arquivo protocolizado junto ao SEI.

7.1.5. Caso a solicitação seja por Monitoramento Passivo a seguinte pergunta de preenchimento obrigatório será habilitada para resposta: “Foi atendido o período mínimo de monitoramento ativo conforme Art. II, inciso VIII, alínea d?”

Solicitações

Barragem(ns)

**Tipo da Solicitação**  Monitoramento Passivo  Descadastramento  Atualização Cadastral

Tipo do Descadastramento  Fechamento/Descaracterização  Exclusão do Cadastro

Descrição da Solicitação

0 de 2.000 Caracteres

A revisão de segunda parte do documento atestando a descaracterização foi realizada por consultoria externa com experiência mínima de 5 (cinco) anos?  Sim  Não

**Foi atendido o período mínimo de monitoramento ativo conforme Art. II, inciso VIII, alínea d?**  Sim  Não

Protocolo SEI

**Após aprovação da solicitação de Monitoramento Passivo, a aba 1.2 – Descaracterização será atualizada com as informações correspondentes (conferir item 5.1.1. Aba 1.2 – Descaracterização)**

7.1.6. Caso a solicitação de descadastramento estiver relacionada a fechamento/descaracterização e quando não houver documento expedido pelo órgão ambiental, conforme art. 3º, § 2º, inciso I e § 3º da Resolução ANM nº 95/2022, **é necessária a revisão de segunda parte com experiência mínima de 5 anos.** Para esses casos, aparecerá a seguinte pergunta na tela: “A revisão de segunda parte do documento atestando a descaracterização foi realizada por consultoria externa com experiência mínima de 5 (cinco) anos?” Nesse caso o documento atestando a

descaracterização da citada estrutura deverá ser adicionado de revisão de segunda parte realizada por consultoria externa com experiência mínima de 5 anos.

7.1.7. A solicitação do tipo “**Exclusão de cadastro**” deve ser utilizada para o caso de barragens criadas equivocadamente.

Solicitações

Barragem(ns)

Tipo da Solicitação  Monitoramento Passivo  Descadastramento  Atualização Cadastral

Tipo do Descadastramento  Fechamento/Descaracterização  Exclusão do Cadastro

Descrição da Solicitação

0 de 2.000 Caracteres

A revisão de segunda parte do documento atestando a descaracterização foi realizada por consultoria externa com experiência mínima de 5 (cinco) anos?  Sim  Não

Foi atendido o período mínimo de monitoramento ativo conforme Art. II, inciso VIII, alínea d?  Sim  Não

Protocolo SEI

7.1.8. Para verificar o status da **solicitação requerida** (solicitado (i) em análise, (ii) aprovado e (iii) reprovado), o empreendedor deve selecionar a opção Gerenciar > **Solicitações** > Visualizar.

Após a aprovação do descadastramento não será possível ao empreendedor editar as informações da barragem existentes no SIGBM.

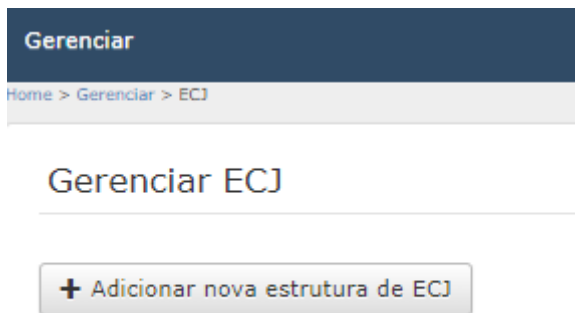
## 7.2. Cadastro de Estrutura de Contenção a Jusante (ECJ)

- ✓ Caso o empreendedor tenha uma estrutura de contenção a jusante da barragem, conforme inciso XXIV do art. 2º da Resolução ANM nº 95/2022, essa estrutura deverá ser cadastrada no SIGBM conforme previsto no § 6º do art. 3º da Resolução supramencionada.

7.2.1. Para realizar o cadastro, o Responsável Técnico vinculado à barragem (conforme item 4.4) deverá logar no sistema como pessoa física (conforme item 4.6) e deverá selecionar a opção Gerenciar > ECJ.



7.2.2. Ao realizar essa ação, aparecerá a tela abaixo para adicionar uma nova estrutura de ECJ.



7.2.3. Inicialmente deverá ser informado a qual empreendedor a ECJ estará vinculada. Logo, preencher as informações adicionais da tela abaixo. Após preencher o nome da ECJ e salvar, o campo ficará indisponível para edição. Quando for escolhida a situação operacional “em construção”, um novo campo referente a vida útil prevista da ECJ será habilitado na tela de cadastro.

ECJ

Vincular o cadastro da ECJ a qual Empreendedor?

Nome da ECJ

UF

Município

Situação operacional da ECJ  Em Construção  Concluída

Desde

Vida útil prevista da ECJ (Anos)

A ECJ está dentro da Área do  Sim  Não

7.2.4. Após preencher todas as informações e salvar, a estrutura irá aparecer na Lista de ECJ cadastradas. Nesse momento essa estrutura está classificada como cadastrada e ainda não está vinculada como uma estrutura de contenção a jusante (ECJ) de nenhuma barragem (print abaixo).

Gerenciar

Gerenciar ECJ

+ Adicionar nova estrutura de ECJ

Lista de ECJs cadastradas

Nome da ECJ	Empreendedor	Município	UF	Situação da ECJ	Vinculado a barragem	Data da última atualização	Ação
ECJ teste	teste com certificado - 867.210.450-10	ANADIA	AL	Cadastrada	Sem vinculo	24/02/2023 10:35:22	<a href="#">/</a> <a href="#">x</a>
ECJ Gisete	teste com certificado - 867.210.450-10	ÁGUA BRANCA	ES	Vinculada	Teste Gisete	22/02/2023 16:18:30	<a href="#">/</a>
ECJ Teste Robson	teste com certificado - 867.210.450-10	ABAETÉ	MG	Vinculada	Teste Robson	08/02/2023 09:25:14	<a href="#">/</a>

Além do *status* cadastrada, existem os *status* vinculada, descontinuada e excluída. As vinculadas são aquelas que já estão associadas no sistema como uma estrutura de contenção a jusante de uma barragem. As Descontinuadas são aquelas que estão associadas a uma barragem, porém a barragem a montante sofreu um acidente e a ECJ está operando pós rompimento da barragem. E a Excluída, a ECJ teve sua exclusão lógica do sistema e não poderá mais ser associada a uma barragem.

7.2.5. As ações previstas para essas ECJ são:

- ✓ Editar: para ECJ com a situação Cadastrada ou Vinculada. Quando é acionado a opção, o sistema abre a *pop-up* de cadastro de ECJ e carrega as informações

dos respectivos campos, para que possa alterar os dados e confirmar as alterações;

- ✓ Excluir: somente para ECJ que esteja cadastrada, mas ainda não foi vinculada ou está operando pós rompimento de uma barragem (descontinuada). Nesse caso, será necessário preencher uma justificativa para exclusão.
- ✓ Visualizar: qualquer ECJ pode ser visualizada pelo RT que esteja vinculado ao empreendedor.

7.2.6. Para que uma ECJ esteja associada à uma barragem, será necessário o responsável técnico vinculado a barragem (conforme item 4.4) logar no SIGBM como pessoa física (conforme item 4.6), entrar em Gerenciar > Minhas barragens, selecionar a barragem e clicar no botão “Visualizar Declaração”. Posteriormente, deverá entrar na aba 1- Disposição de Rejeitos com Barramento e na pergunta: “A barragem de mineração possui ECJ” responder “sim”. Após essa ação abrirá os campos abaixo:

---

A barragem de mineração possui ECJ?  Sim  Não

---

Esta ECJ está operando pós rompimento da barragem de mineração?  Sim  Não

---

Vincular a ECJ

---

7.2.7. Quando for respondido “sim” para a pergunta “Esta ECJ está operando após rompimento da barragem de mineração”, então a situação operacional da ECJ passa a ser descontinuada. Nesse caso, o empreendedor é obrigado a cadastrar essa ECJ como uma **nova barragem**. Já quando é selecionado “Vincular a ECJ”, a associação à barragem é realizada e as informações da ECJ que foram previamente cadastradas, geram a aba 1.1 – ECJ na árvore do SIGBM.

1 - Disposição de Rejeitos com Barramento

1.1 - ECJ

2 - Coordenadas do Centro da Crista

3 - Tipo de Rejeito Armazenado

4 - Características Técnicas

5 - Estado de Conservação

6 - Plano de Segurança

7 - Dano Potencial Associado

8 - Responsáveis Técnicos

9 - Acidentes/Incidentes na Barragem de Mineração

10 - Extrato de Inspeção Regular

11 - Declaração de Condição de Estabilidade - RISR

11.1 - Declaração de Condição de Estabilidade - ECJ

12 - Extrato de Inspeção Especial

12.1 - IE - Estado de Conservação com pontuação 10

12.2 - IE - Extraordinária ou Exigência de Fiscalização/ocorrência de evento excepcional

13 - Revisão Periódica e DCE - Revisão

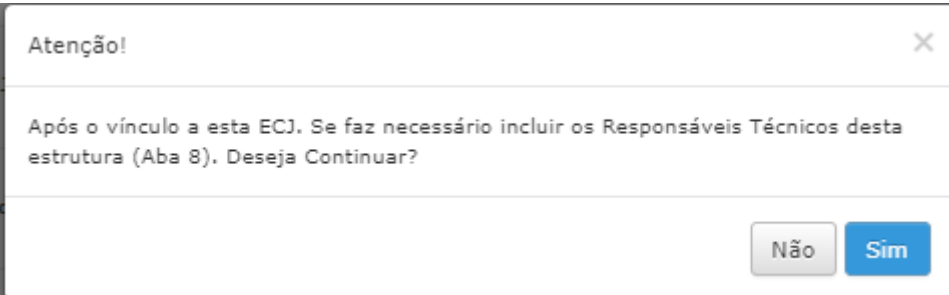
14 - Plano de Emergência

15 - Declaração de Conformidade e Operacionalidade do PAEBM - DCO

16 - Mapa de Inundação

17 - Gestão de Risco

7.2.8. Quando o empreendedor clicar em salvar ao final da aba 1, aparecerá a *pop-up* abaixo, sendo necessário que sejam cadastrados os responsáveis técnicos pela Construção ECJ, Manutenção/Operação ECJ, Projeto ECJ e Declaração ECJ.



Atenção!

Após o vínculo a esta ECJ. Se faz necessário incluir os Responsáveis Técnicos desta estrutura (Aba 8). Deseja Continuar?

Não Sim

7.2.9. Adicionalmente, quando uma ECJ é vinculada a uma barragem, nos extratos de inspeções regulares de segurança da barragem, novas perguntas serão habilitadas para resposta pelo empreendedor.



---

A ECJ está em boas condições de manutenção?

Sim  Não

---

O estabelecido no Manual de Operação da ECJ está sendo cumprido?

Sim  Não

Uma Back Up Dam (ECJ) pode estar vinculada a mais de uma barragem.



**MINISTÉRIO DE  
MINAS E ENERGIA**

**GOVERNO FEDERAL**

